



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



Memorando nº 433 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

Maceió, 16 de março de 2023.

Para: Diretoria-Geral

Assunto: Participação. Curso Zênite. A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações.

Senhor Diretor,

Este subscritor tomou conhecimento da realização do curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", ministrado pela empresa Zênite, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a ser realizado em Brasília/DF, cuja programação foi acostada aos autos, evento 1262733.

O presente curso vem ao encontro das necessidades da Secretaria de Administração deste Regional, tendo em vista a proximidade da revogação do regime da Lei nº 8.666/1993 e aplicação obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, tornando-se urgente e necessária a capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades.

Serão abordados assuntos indispensáveis para o início da aplicação, com segurança, do novo regime. Além do conhecimento da Lei propriamente dita e dos regulamentos que já foram editados, serão abordadas as polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações e a compreensão dos entendimentos do Tribunal de Contas da União e do Judiciário, que guiarão a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Importante salientar que neste evento, além das aulas

expositivas e dialogadas, com a resolução de questões polêmicas e casos práticos, serão debatidas, com grandes especialistas no assunto, as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos, com momento específico para respostas às dúvidas dos participantes, tornando-se essa atualização de extrema importância para nós, gestores públicos.

Nesse sentido, submeto o feito à consideração superior de Vossa Senhoria, e caso seja de sua aquiescência, a evolução dos autos à SRACF/CODES, para necessária instrução, com vistas à participação deste subscritor no curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações".

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 16/03/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262711** e o código CRC **FB96756F**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1262711v11



A VIRADA DE CHAVE PARA A APLICAÇÃO IMEDIATA E SEGURA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Local: Brasília/DF

Data: 03 a 05 de abril

O Curso

Em pouquíssimo tempo teremos a virada definitiva da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021. É urgente e necessária a capacitação dos agentes responsáveis pela aplicação da nova Lei, que inaugura um novo regime de contratações com inúmeras alterações e novidades.

Para este curso, escolhemos temas relacionados ao planejamento e julgamento da licitação, à execução do contrato e ao processo de contratação direta, destacando as principais mudanças e inovações. Esses assuntos são indispensáveis para começar a aplicar o novo regime com segurança e para esclarecer polêmicas e controvérsias com as quais você já se deparou na utilização inicial do novo regime.

A metodologia do curso envolverá aulas expositivas e dialogadas, com a resolução de questões polêmicas e casos práticos, além de momento específico para respostas às dúvidas dos participantes.

Motivos para participar

Com a aproximação da revogação do regime antigo, é indispensável capacitar os agentes responsáveis pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente para:

Conhecer a Lei e regulamentos já editados e preparar-se para aplicar de modo seguro o novo regime das contratações públicas, a partir de um enfoque aplicado e que aborde os problemas que você vai enfrentar no dia a dia.

Dominar polêmicas e controvérsias relacionadas ao planejamento e julgamento das licitações, às principais hipóteses de dispensa e à execução dos contratos administrativos.

Compreender os entendimentos do TCU e do Judiciário que devem guiar a interpretação e a aplicação da nova Lei.

Estudar e debater as principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos com grandes especialistas no assunto, assim como resolver questões e casos práticos.



Quem deve participar



Agentes de
Contratação



Pregoeiros



Equipes de Apoios



Comissões de
Contratação



Assessoria Jurídica



Auditoria Interna



Controles
Interno e Externo



Agentes que atuam
em licitações,
contratos e
contratações direta

Agenda



Credenciamento

No primeiro dia do
evento a partir
de 7h30



Horários

Entrada: 08h30
Almoço: 12h30 às 14h
Término: 18h



Carga Horária

24 horas

Professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021 (Forense, 2022). Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

Programa

Dia 03 de abril / Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES, REGULAMENTAÇÕES, ATORES E ATRIBUIÇÕES, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E PARECER JURÍDICO

- 1** Como será a convivência entre os regimes após abril de 2023? Quais os impactos práticos? Licitação cujo planejamento iniciou em abril de 2023 deve seguir qual regime? Qual data deve ser considerada para a aplicação do regime antigo e do novo? Quais as polêmicas e os impactos práticos desse tema?
- 2** Contratos formalizados com base no regime anterior podem ser prorrogados mesmos depois de abril de 2023? É possível formalizar contrato após abril de 2023 com base em ata de registro de preços vigente e formalizada com base no regime antigo?
- 3** A nova Lei reporta-se várias vezes à edição de regulamentos sobre vários assuntos. Os assuntos ainda não regulamentados não podem ser aplicados? Quais os impactos práticos dessas previsões na aplicação e na eficácia da nova Lei?
- 4** Quais os principais atores na condução das licitações e dos contratos de acordo com a nova Lei? Quais contratações são conduzidas por agente de contratação, por pregoeiro, por comissão de contratação e por banca específica? Mesmo agente pode ser pregoeiro e agente de contratação?
- 5** Qual o papel da assessoria jurídica de acordo com a nova Lei de Licitações? Quais os impactos aplicados para o agente de contratação, o pregoeiro e a própria assessoria jurídica?
- 6** A Lei nº 14.133/2021 destacou a importância da segregação de funções. Como dar efetividade a esse princípio dentro da reserva do possível, considerando a redução de recursos humanos em algumas estruturas administrativas? Qual a orientação do TCU?
- 7** Qual a tratativa da nova Lei sobre parecer jurídico, especialmente com relação a conteúdo, obrigação de elaboração ou dispensa, parecer padronizado e responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?

PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES: GOVERNANÇA, PCA, PLS ETP, TR, PESQUISA DE PREÇOS

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 8** Quais as novidades da nova Lei com relação à estrutura e às fases do planejamento da contratação?
- 9** Quais as novidades sobre governança das contratações? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021?

Programa

- 10** O que é Plano de Contratações Anual (PCA)? O que é Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual é sua importância e sua finalidade? Quais os pontos de destaque da Portaria nº 8.678/2021 e do Decreto nº 10.947/2022?
- 11** Qual o conteúdo mínimo do estudo técnico preliminar (ETP) e do termo de referência (TR)? Quais as orientações O que diferencia esses documentos? Quais as boas práticas a serem adotadas na elaboração desses documentos? Quais os pontos de destaque da IN nº 58/2022 e da IN nº 81/2022?
- 12** O que envolve a gestão de riscos de acordo com a nova Lei? Qual o entendimento do TCU? Qual a distinção e o conteúdo do mapa de riscos, da matriz de riscos e da cláusula de alocação dos riscos?
- 13** Sobre a estimativa do valor da contratação e da pesquisa de preços na nova Lei, bem como a respeito das novidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na IN nº 65/2021, pergunta-se:
- a)** Quais as fontes/parâmetros de pesquisa, o prazo da pesquisa e o número de orçamentos que devem instruir o processo? Podem ser combinados?
 - b)** Quais as metodologias para a definição de preços estimado e máximo? Conforme a nova Lei, o critério de aceitabilidade de preços para fins de julgamento pode ser o preço estimado ou o preço máximo? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
 - c)** Quem é responsável pela pesquisa de preços?
 - d)** Quais são as recomendações diante de grandes variações na cesta de preços pesquisada? Quais as orientações reiteradas do TCU sobre esse tema?
 - e)** Segundo a nova Lei, o orçamento pode ou deve ser sigiloso? O que deve sempre ser divulgado no edital? Até que momento do procedimento o orçamento permanecerá sigiloso?
 - f)** Diante de desatualização da pesquisa e do valor estimado, qual deve ser o procedimento a ser adotado? Qual o impacto aplicado no julgamento da licitação?

Dia 04 de abril / Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

PRÉ-QUALIFICAÇÃO, AMOSTRA, CERTIFICAÇÃO, INDICAÇÃO/VEDAÇÃO DE MARCA, PROCEDIMENTO DO PREGÃO E DA CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO E POR MAIOR DESCONTO, MODOS DE DISPUTA DE ACORDO COM A IN Nº 73/2022, HABILITAÇÃO, SANEAMENTO DE VÍCIOS NO JULGAMENTO

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 14** Quais os instrumentos previstos na nova Lei que podem auxiliar na garantia da qualidade das contratações públicas? Pré-qualificação de produto, exigência de amostra, certificação de qualidade, indicação/vedação de marca ou modelo são alguns desses instrumentos? Quando devem ser usados e quais as boas práticas em sua adoção?
- 15** Quem está vinculado à IN nº 73/2022? Órgãos do Judiciário e do Legislativo podem/devem aplicar essa IN? Órgãos e entidades estaduais, municipais e distritais devem/podem usar o sistema do governo federal ou podem usar outros sistemas?

Programa

- 16** Quando são cabíveis o pregão e a concorrência eletrônicos? O que distingue e o que aproxima o pregão e a concorrência eletrônicos? É possível fazer um pregão com inversão de fases?
- 17** Quando se aplicam os critérios de julgamento menor preço e maior desconto? Em quais contratações o critério de maior desconto se mostra mais adequado e quais os impactos práticos?
- 18** Quando será cabível a concorrência por técnica e preço?
- 19** Quando cabível o diálogo competitivo e quais as novidades dessa modalidade merecem destaque?
- 20** Há novidades previstas na IN nº 73/2022 envolvendo temas que merecem destaque. Quais os pontos de atenção nos casos a seguir elencados e os impactos aplicados no procedimento?
- a)** Possibilidade de o licitante parametrizar sua proposta (“robô” dentro do sistema?)
 - b)** Exclusão de lances e de proposta pelo licitante e pelo pregoeiro
 - c)** Envio de documentos de habilitação (inclusive fiscal) e propostas – Momento do procedimento
 - d)** Documentos e informações inseridos no sistema podem ser alterados? Se sim, quais os limites e até que momento?
 - e)** Verificação de conformidade da proposta – Momento do procedimento – Envio de documentos complementares
 - f)** Condições e valores de inexequibilidade em obras e serviços de engenharia e em compras e serviços em geral
- 21** Qual o fluxo dos modos de disputa aberto, aberto e fechado e fechado e aberto de acordo com a IN nº 73/2022? Quais as cautelas relacionadas ao lance mínimo e aos lances intermediários?
- 22** De acordo com a IN nº 73/2022, como deve ser conduzida a fase de recursos? Quais os prazos para a apresentação da intenção de recurso, das razões de recurso e das contrarrazões?
- 23** A fase de recursos deve ser uma? E no caso de inversão das fases, como proceder e quais os impactos concretos da fase uma de recurso?
- 24** Quais as cautelas na condução da negociação, especialmente quando o orçamento for sigiloso?
- 25** Quais as principais novidades relacionadas à fase de habilitação e aos documentos a serem exigidos? Em quais contratações podem ser dispensados os documentos de habilitação? Qual a disciplina da nova Lei e da IN nº 73/2022 sobre o tema?
- 26** Qual a disciplina da nova Lei sobre as correções e o saneamento? Quais falhas podem ser corrigidas nas propostas, na habilitação e na planilha? Quais os limites para a correção? Quais as recentes orientações do TCU sobre o tema já conforme o regime da Lei nº 14.133/2021? Qual a previsão da IN nº 73/2022?
- 27** É possível convocar os licitantes na ordem de classificação para a formalização da contratação? Nesse caso, estão vinculados ao menor preço classificado ou podem praticar seus preços? Quais as regras e as condições a serem observadas?

Programa

Dia 05 de abril / Professor: José Anacleto Abduch Santos

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AS NOVIDADES DO CREDENCIAMENTO – CAUTELAS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 28** Em que casos será cabível o credenciamento de acordo com a nova Lei? As recorrentes orientações do TCU sobre credenciamento podem orientar a aplicação da Lei nº 14.133/2021? Existe uma mudança de entendimento e utilização do credenciamento? Quais os impactos aplicados dessa evolução e quais exemplos de contratações que hoje tem sido realizadas por credenciamento?
- 29** Quais os cuidados para não incorrer em fracionamento indevido nas dispensas pelo valor? Qual a disciplina da nova Lei e da IN Seges nº 67/2021 para a aferição dos valores limites? As referências dessa IN resolvem os problemas práticos? O que deve ser entendido por unidade gestora e por ramo de atividade? Os precedentes do TCU podem ser adotados para referenciar a interpretação sobre esse tema?
- 30** De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quando é cabível a dispensa eletrônica? Quais as novidades e os fluxos previstos na IN nº 67/2021?
- 31** Quais as condições previstas na nova Lei para a dispensa quando a licitação for deserta e fracassada?
- 32** Quais as condições e as novidades previstas sobre a dispensa por emergência? Quais os cuidados em sua instrução?
- 33** De acordo com a nova Lei, quais documentos e justificativas devem instruir o processo de contratação direta? Qual a orientação específica para a pesquisa de preços nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 65/2021? Tal previsão está em alinhamento com o TCU e com as minutas da AGU divulgadas recentemente?

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: FORMALIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE, DURAÇÃO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, MATRIZ DE RISCOS, ALTERAÇÕES E SEUS LIMITES, E REVISÃO, EXTINÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Algumas questões serão abordadas e resolvidas por meio de casos práticos

- 34** Em quais casos o instrumento de contrato é obrigatório e quando pode ser substituído? Quais os locais de divulgação dos contratos e quais os prazos a serem observados?
- 35** Em quais casos a Administração pode considerar a contratação de licitantes na ordem de classificação e a contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento? Quais as novidades previstas na nova Lei sobre a contratação de remanescente? Deixa de ser hipótese de dispensa de licitação?

Programa

- 36** Sobre a duração dos contratos, quais alterações e novidades merecem destaque na nova Lei com relação à determinação dos prazos iniciais, dos prazos máximos e da prorrogação?
- 37** Quais os impactos da definição da matriz riscos e da cláusula de alocação dos riscos nas alterações e no direito à revisão dos valores pactuados?
- 38** Quais os limites das alterações contratuais, quantitativa, qualitativa, unilateral e por acordo? O que é valor inicial atualizado do contrato, no caso de compras por lote e por item, serviços contínuos e obras? Qual a importante novidade da nova Lei sobre a alteração e seus limites e quais as polêmicas em torno desse tema?
- 39** Quando devem ser adotados o reajuste e a repactuação? Quais as novidades da nova Lei e seus impactos aplicados?
- 40** De acordo com a nova Lei, é possível conceder revisão, reajuste e repactuação após a prorrogação ou o encerramento do contrato? A nova Lei trata de preclusão do direito? Qual o impacto aplicado sobre esse tema?
- 41** A respeito da extinção dos contratos, quais as novidades previstas na nova Lei?
- 42** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados? Sobre esse tema, quais novidades são destaques na nova Lei?

Investimento

R\$ 5.450,00 / PARTICIPANTE*



3 almoços e 6 coffee breaks

Livro: *Nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei nº 14.133/2021*
(Editora Zênite)

Apostila específica do Seminário

Material de apoio e Certificado*

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

* O percentual da frequência constará no certificado de acordo com as listas de presença assinadas no Seminário.

Onde será?



Windsor Plaza Brasília

SHS Quadra 5 Bloco H - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: (61) 2195-1100

Preços especiais para participantes do evento!



Se você optar pela hospedagem neste Hotel durante o período do evento, pode obter um desconto de 10% sobre o tarifário, desde que a reserva seja efetuada por meio do site windsorhoteis.com/hotel/windsor-plaza-brasilia, informando o seguinte código promocional: ZENITE.

ESTACIONAMENTO

O Hotel possui parceria com estacionamento do edifício Parque Cidade Corporate. Para garantir a taxa do estacionamento com desconto, anexar no ticket do estacionamento, um selo com um código de barras que deve ser retirado junto aos recepcionistas ou mensageiros do Hotel.

Confira a localização do Estacionamento:



Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X



Banco Bradesco | Ag.: 5723 | Cc: 0766622-5



Caixa Econômica | Ag.: 1525-3 | Cc: 1566-2



Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7



Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 130017258



Observação:

Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix

Informação e inscrições:

Whatsapp (41) 99643.4141 / Tel (41) 2109.8666 / evento@zenite.com.br / www.zenite.com.br

Av. Sete de Setembro, 4698 | Batel | Curitiba PR | CEP 80240-000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de março de 2023.

Considerando a solicitação de capacitação a ser realizada pelo servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração (1262711), oriento o envio dos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para a competente instrução.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 16/03/2023, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263026** e o código CRC **FC452A53**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1263026v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 16 de março de 2023.

À SRACF/CODES para instrução do pedido.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**,
Secretária Substituta, em 16/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263073** e o código CRC **5037371D**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1263073v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



INFORMAÇÃO Nº 1308 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF

Senhora Secretária,

Tratam os presentes autos de solicitação do Secretário de Administração, visando participação no Seminário Nacional "A Virada de Chave para a Aplicação Imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", que será realizado de 03 a 05 de abril do corrente ano, em Brasília-DF.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

DETALHAMENTO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Seminário Nacional A Virada de Chave para a Aplicação Imediata e Segura da Nova Lei de Licitações
SERVIDORES INDICADOS	José Ricardo Araújo e Silva
PERÍODO	03 a 05 de abril de 2023
EMPRESA PROPONENTE	Zênite Informações e Consultoria S.A.
LOCAL	Brasília/DF
	Inscrição - R\$5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DESPESAS	<p>Diárias - R\$2.226,00(dois mil, duzentos e vinte e seis reais)</p> <p>Passagens - R\$3.000,00(três mil reais) (estimativa)</p> <p>Valor total - R\$10.676,00(dez mil, seiscentos e setenta e seis reais)</p>
----------	--

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO NO PAC/2023	A presente ação encontra-se prevista para o servidor no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000.
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	Há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a demanda.
REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA	Anexamos certidões, Declaração Negativa de Nepotismo, CEIS e CADIN.
INSCRIÇÕES	Não Realizada , aguardando autorização superior.
CAPACITAÇÕES REALIZADAS PELO SERVIDOR NO EXERCÍCIO	O servidor não participou de evento de capacitação no exercício, até o presente momento.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores.





Judiciário, em 17/03/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263513** e o código CRC **847D4505**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1263513v6



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 86.781.069/0001-15 DUNS®: 906783886
Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
Nome Fantasia: ZENITE EDITORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/08/2023
FGTS Validade: 01/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/05/2023
Receita Municipal Validade: 06/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 86.781.069/0001-15

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 15/03/2023 11:23:37

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Data e hora da consulta: 15/03/2023 11:27:16

Usuário: 03736944403

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 86781069	Título: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*

AO
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Maceió - AL

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

A ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 4.698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.781.069/0001-15 e inscrição estadual nº 10198056-18, por intermédio de sua Coordenadora de Processos Jurídicos e procuradora, Alexandra Melek Lorenzetti, portadora do CPF nº. 757.729.819-00 e RG nº. 1.918.570/SC, DECLARA, para os fins do disposto nos artigos 2º, inciso V, e 3º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, não ter sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de chefia ou exercentes de função gratificada da mesma natureza ou, ainda, de magistrados vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Curitiba-PR, 27 de janeiro de 2023.

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
81900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI:75772981900
Dados: 2023.01.27
10:06:59 -03'00'

Alexandra Melek Lorenzetti
Coordenadora de Processos Jurídicos
Procuradora



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2023.

Senhor Diretor,

Trata-se de solicitação com vistas à participação do **servidor José Ricardo Araújo e Silva**, Secretário de Administração, no Seminário Nacional "A Virada de Chave para a Aplicação Imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", a ser promovido pela Zênite Informações e Consultoria S.A, no período de 03 a 05 de abril de 2023, em Brasília/DF.

A CODES/SRACF, por meio da Informação 1308 1263513, informou que a presente ação **encontra-se** prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023.

Acrescentou que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para atender a capacitação em tela.

Efetivada a instrução da demanda, conforme Informação 1308 1263513, encaminhamos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, sugerindo, com base no artigo 10 da Res. TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO**, **Secretária Substituta**, em 17/03/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263606** e o código CRC **BD3DD8B8**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 17 de março de 2023.

À **Seção de Instrução de Contratações - SEIC**, para a necessária verificação da compatibilidade de preços.

Após, o presente feito deverá seguir à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para fins de análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 17/03/2023, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1263737** e o código CRC **5486F46B**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1263737v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de participação de servidor no curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", ministrado pela empresa Zênite, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a ser realizado em Brasília/DF, conforme demanda anunciada no Memorando nº 433 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD (1262711).

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para verificação da compatibilidade do preço proposto, Despacho GDG (1263737), no montante de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) por participante.

Para tanto, com amparo no inciso II, artigo 7º da IN SEGES nº 73/2020, após verificação da tabela de preços praticados pela futura contratada em sua página eletrônica, <https://staging.zenite.com.br/presenciais/virada-de-chave-nova-lei/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consultas ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1263539.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no montante de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), posto não constar dos autos, salvo melhor percepção, os elementos enumerados no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de

contratação direta por ela disciplinados, em consonância com orientação do Senhor Secretário de Administração, em procedimentos relacionados (1244091)

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 20/03/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264474** e o código CRC **37909719**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1264474v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 20 de março de 2023.

Em atendimento ao Despacho SEIC (1264474),
encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO**,
Coordenadora, em 20/03/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264519** e o código CRC **E4213EBA**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1264519v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 21 de março de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Aferida a compatibilidade de preços do curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", que será ministrado pela empresa Zênite, conforme demonstrada no Despacho SEIC 1264474, encaminho os presentes autos para verificação da conformidade da pretendida contratação direta.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 21/03/2023, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1265180** e o código CRC **A62DDFE0**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1265180v1



PROCESSO : 0002379-04.2023.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO :

Parecer nº 402 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Trata-se de procedimento objetivando a participação do servidor **JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA**, no curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", ministrado pela empresa Zênite, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a ser realizado em Brasília/DF, cuja programação foi acostada aos autos, evento 1262733, com carga horária de 18h, sendo o valor da inscrição de R\$5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2. DO PROCEDIMENTO

A Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação 1308 (1263513) noticiou que a ação se encontra prevista no Plano Anual de Capacitação/2023 - PAC/2023, objeto dos autos SEI nº 0009380-74.2022.6.02.8000, ponderando que o processo seja instruído para contratação. Outrossim, informa, também, que há verba suficiente na Ação de Capacitação de Recursos Humanos para custear as despesas relativas ao que pretendido.

Constam dos autos Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1263539), Consulta ao CADIN (1263539), Certificado e Regularidade do FGTS (1263539) e Declaração do SICAF (1263539).

Ausente a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU, salvo melhor percepção.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria para análise acerca da viabilidade da contratação (1265180), tendo sido verificada a compatibilidade de preços pela Seção de Instrução de Contratações (Despacho SEIC 1264474).

Eis uma breve síntese dos fatos contidos nos autos.

Ressalvadas as nuances técnicas e financeiras, a cargo das unidades competentes, passo a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Dessa forma, prossegue-se na análise da contratação direta, quanto ao aspecto da legalidade, na conformidade com o *iter* estabelecido no Art. 4º, da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de contratação), sabendo-se que as contratações que tenham por objeto a realização de

cursos, treinamentos, capacitação e especializações de servidores públicos podem ser formalizadas por intermédio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, que assim dispõem:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(..)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Quanto à temática do enquadramento legal, o Tribunal de Contas da União fixou o entendimento de que é viável a inexigibilidade de licitação para contratações de tal jaez, tal como consta na Decisão nº 439/1998 - Plenário, Acórdão nº 1.089/2003 - Plenário e Acórdão nº 654/2004 - 2ª Câmara, entre outras, fulcrado no fato de que a natureza dessas contratações não possibilita uma seleção dos particulares segundo critérios objetivos, devendo a Administração demonstrar a singularidade do objeto a ser executado e a notoriedade da instituição a ser contratada (Acórdão nº 2176/2012 - Plenário), em face do que dispõe o inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, sem olvidar de que a singularidade do objeto a ser prestado, na ensinança de Marçal Justen Filho, "*deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos especializados. (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo*". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: Dialética, 2008, p. 350.)

Nesse sentido, a Orientação Normativa de nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União - AGU previa:

"EMENTA: Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Entretanto, a PORTARIA AGU nº 382, DE 21 DE

DEZEMBRO DE 2018 alterou a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009 e ampliou a opção de enquadramento:

"Art. 1º A Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU; e, Despacho nº 976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."(NR) (grifos nossos)

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

Registre-se também que, em sede de inexigibilidade de licitação, é imperiosa a justificativa acerca do valor da contratação, a teor do § 2º do art. 25 da Lei nº 8.666/93, devendo a Administração certificar que a proposta de preços da empresa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, vale dizer, trazendo aos autos a necessária justificativa de preço, na exata inteligência do comando contido no inciso III, do Art. 26, da Lei nº 8.666/93:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos

atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Acerca do tema, cite-se a Orientação Normativa AGU nº 17, de 01 abril de 2009, com redação renovada em 2011:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

"FUNDAMENTAÇÃO DA ON 17/2011

A redação anterior da ON/AGU 17/2009 anotava a obrigatoriedade da justificativa de preço do objeto nas contratações diretas. Não há controvérsia a esse respeito, posto que requisito legalmente exigido pela Lei de Licitações e Contratações (art. 26, parágrafo único, inc. III), que comina inclusive a responsabilidade solidária de todos os participantes nos casos de superfaturamento de preços (§ 2º do art. 25).

A justificativa do preço nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentada na existência de fornecedor exclusivo, não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, o proponente que detém a exclusividade é o único a atender as necessidades do órgão ou entidade contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se presumivelmente de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos.

Ainda, não raro, os contratos da empresa que detém exclusividade com outras pessoas físicas ou jurídicas envolvem questões de sigilo, e então esta não pode revelar o preço praticado. Da mesma forma, ainda que não exista o dever de sigilo, pode-se no máximo solicitar à empresa que revele tal informação, mas não há obrigação legal para tanto. Assim, sendo o objeto do contrato necessário para o ente público, a restrição da forma de comprovação poderia levar a um impasse, inviabilizando uma contratação necessária ao interesse público.

Por conta disso, previu-se na nova redação uma orientação genérica, "ou outros meios igualmente idôneos", justamente para permitir que a Administração demonstre a razoabilidade do preço pela forma que estiver

ao seu alcance, em vista do disposto no parágrafo único, inciso III, do art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

A contratação direta não significa eliminação do dever de demonstrar a regularidade da despesa, prevista no art. 113 da Lei Geral de Licitações. Todos os meios possíveis e idôneos devem ser considerados pelo agente público para demonstrar que o preço cobrado do fornecedor exclusivo é razoável. Cumpre-se, assim, o princípio administrativo da motivação necessária e confere-se segurança ao negócio jurídico que se formalizará, sobretudo em relação à norma do art. 113 da Lei nº 8.666/93, que determina incumbir aos órgãos e entidades públicos a demonstração da legalidade e regularidade da despesa e da execução, clara inversão do ônus probatório que afeta a presunção de legalidade e legitimidade atribuída aos atos administrativos em geral. Pelo exposto, o presente enunciado mantém o objetivo de aclarar a forma de apresentação dessa justificativa, com aprimoramentos."

Dessa forma, não obstante eventuais dificuldades de cotejar preços de fornecedores distintos, visto que a diferença no serviço inviabiliza uma base para aferi-los, cabe à Administração certificar-se de que o preço seja compatível com o praticado no mercado, inclusive com outros contratos firmados no âmbito do próprio órgão e da Administração em geral, e sempre que possível, devem ser juntados aos autos três orçamentos distintos referentes ao serviço a ser contratado (Decisão nº 955/2002 - Plenário, DOU de 13/8/2002; Acórdão nº 980/2005 - Plenário, DOU de 22/7/2005; Acórdão nº 1945/2006 - Plenário, DOU de 20/10/2006; e Acórdão nº 1547/2007 - Plenário, DOU de 10/8/2007).

Por oportuno, vale lembrar que o TCU determina, de forma contundente, seja no processo de inexigibilidade, seja no de dispensa, que seja circunstanciadamente justificada a escolha do fornecedor, bem como demonstrada a adequabilidade dos preços, neste último caso com efetiva comparação com os preços de mercado e sempre com a juntada de parecer de técnico responsável atestando tanto a inexigibilidade quanto à adequação dos preços, o que parece ter sido devidamente cumprido no presente processo pela unidade competente (Despacho SEIC 1264474).

4. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

Segue lista de verificação exigida no Anexo X da PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamenta a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

ANEXO X - Contratação direta, por inexigibilidade

de licitação, de cursos de atualização, capacitação e/ou desenvolvimento deverá ser verificada pela Assessoria Jurídica da Direção-Geral, de acordo com o regulamento.

Verificação		Sim	Não	Evento/Obs.
1.	Existe pedido formal da parte interessada, devidamente justificado?	X		1262711
2.	É possível afirmar que é singular a necessidade pública que demanda a contratação do curso?		X	
3.	A justificativa apresentada é pertinente (detecção da necessidade e especificação do objeto, observando a eficiência, eficácia, efetividade das ações do órgão)?	X		
4.	A inviabilidade de competição teve sua origem na contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 25, II da Lei nº 8.666/93):		X	
5.	O procedimento está instruído com o detalhamento do conteúdo do curso requerido?	X		1262733
6.	O conteúdo do curso atende adequadamente à necessidade pública identificada pelo demandante da contratação e/ou destinatário dos conhecimentos?	X		1263513
7.	O procedimento está instruído com currículo detalhado do(s) instrutor(es) do	X		1262733

	curso?			
8.	É possível afirmar que é notoriamente reconhecido no mercado o fornecedor do curso selecionado? Há elementos que fundamentam o reconhecimento da alegada notoriedade pelo demandante da contratação e/ou pelo destinatário dos conhecimentos?		X	
9.	Existe na localidade sede do órgão, algum outro fornecedor do conteúdo do curso selecionado e que tenha previsão de realizar curso idêntico ou similar nos próximos meses (no caso de evento fora do Estado)?		X	
10.	Foi verificada pela CODES a relação de compatibilidade entre o objeto da futura contratação e as atribuições do(s) destinatário(s) dos conhecimentos?	X		1263513
11.	Houve a devida reserva de crédito orçamentário ou a confirmação de que há recurso disponível pela unidade competente?	X		1263513
12.	A proposta de preços demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando, sobretudo, o subsídio de	v		1264474

12.	fornecimento ou prestação de serviços para outros órgãos (notas fiscais, faturas, notas de empenho) constantes do respectivo processo administrativo?	^		12044 / 4
13.	A proposta de preço encontra-se dentro do prazo de validade?	X		1262733
14.	Consta o domicílio bancário, indicado pelo credor, na proposta ou em documento separado?	X		1262733
15.	Consta nos autos declaração necessária à comprovação da observância ao que prescreve o inciso V, do Art. 2º, da Res. CNJ nº 7/2015, com redação dada pela Res. CNJ nº 229/2016? "Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...) V - a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento; (Redação dada	X		1263539

	<p>16. O valor da contratação exige a publicação na imprensa oficial?</p>		X	
<p>Regularidade fiscal e trabalhista</p>		<p>Sim</p>	<p>Não</p>	<p>Evento/Obs.</p>
17.	<p>A empresa apresentou prova de cadastro no SICAF com os seus dados relativos à regularidade fiscal válidos?</p>	X		1263539
	<p>1. FGTS</p>	X		1263539
	<p>2. INSS</p>	X		1263539
	<p>3. Receita Federal</p>	X		1263539
	<p>4. Tributos Estaduais e Municipais (quando exigido)</p>	X		1263539
	<p>5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</p>	X		1263539
18.	<p>Consta consulta ao CADIN?</p>	X		1263539
19.	<p>Consta nos autos a consulta acerca da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência?</p>	X		1263539

5. CONCLUSÃO

Necessário se faz que seja trazida aos autos a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU, salvo melhor percepção.

Ante o exposto, uma vez cumprida a diligência supra, esta Assessoria Jurídica, nos termos do inciso X do art. 4º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017 (Normas de Contratação), opina favoravelmente à inscrição do servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, com fundamento no art. 25, *caput*, da lei nº 8.666/1993, no curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", ministrado pela empresa Zênite, no período de 03 a 05 de abril de 2023, a ser realizado em Brasília/DF, cuja programação foi acostada aos autos, evento 1262733, com carga horária de 18h, sendo o valor da inscrição de R\$5.450,00(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)..

À Secretaria de Administração, para o saneamento processual acima mencionado.

Após, à superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 22/03/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266191** e o código CRC **ADDE4E50**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1266191v10



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2023 15:11:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ: **86.781.069/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2023.

À SAD,

Após atendimento do determinado no Parecer nº
402 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG (1266191).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/03/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266291** e o código CRC **5DE54E07**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1266291v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 22 de março de 2023.

À AJ-DG

Senhor Assessor,

Encaminho os presentes autos, após juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU, 1266285, em atendimento a diligência contida no Parecer 402, 1266191, para ciência e continuidade do feito.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 22/03/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266410** e o código CRC **2E202873**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1266410v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de março de 2023.

Uma vez cumprida a diligência recomendada no Parecer 402 (1266191), conforme nos faz ver o Despacho GSAD 1266410, direcionem-se os autos à Diretoria-Geral, para continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 23/03/2023, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1266848** e o código CRC **F29702AB**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1266848v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CONCLUSÃO

Maceió, 23 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Cuida-se de pretensão de contratação do curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", para participação do servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de abril de 2023, com carga horária de 18h, sendo o valor da inscrição de R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG nº 402 (1266191), complementado pelo Despacho AJ-DG (1266848), opinou favoravelmente à contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, pelo valor de R\$5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta anexada no evento SEI nº (1262733), com fulcro no art 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, peço vênha para, por ora acumular a qualidade de demandante e a função de Diretor-Geral Substituto, evoluir o feito à deliberação superior da Presidência, com vista, se for da aquiescência de Sua Exclência, ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação e à competente deliberação, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Diretor-Geral em exercício**, em 23/03/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador



1266898 e o código CRC **9005EBA1**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1266898v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.trf1.jus.br>

PROCESSO : 0002379-04.2023.6.02.8000
INTERESSADO : Secretário de Administração
ASSUNTO : Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Autorização

Decisão nº 1055 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento destinado a avaliar a possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, a fim de garantir a participação presencial do servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário de Administração, a ser realizado em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de abril de 2023, com carga horária de 18h, sendo o valor da inscrição de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral-AJDG, por meio do Parecer nº 402 (1266191), reconheceu a regularidade do procedimento, mas condicionou a contratação direta à juntada aos autos da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no TCU.

Juntada aos autos a Certidão do TCU (1266285), a AJ-DG opinou favoravelmente à contratação direta, pois reconheceu o pressuposto excepcional para contratação por inexigibilidade de licitação, qual seja, a inviabilidade de competição, no Despacho AJ-DG (1266848).

Considerando a regularidade do procedimento, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes da Conclusão do Sr. Diretor-Geral em exercício (1266898). Ademais, tendo em vista a existência de disponibilidade orçamentária suficiente, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, **da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15**, pelo valor total de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG quanto ao registro pela opção do art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 24/03/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf1.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1267302** e o código CRC **DAF22FEA**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1267302v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de março de 2023.

À SLC/SEIC, para publicidade de demais medidas cabíveis.

Em cópia, à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 24/03/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1267994** e o código CRC **0212512B**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1267994v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Nota de Empenho: 242/2023

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **RAZUCO PACHECO DOS REIS, Técnico Judiciário**, em 27/03/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268306** e o código CRC **527C78AD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

À SAD.

Sr. Secretário,

Diante da informação constante no evento (1268306), registro minha assinatura na nota de empenho 2023NE242, remetendo para igual procedimento e posterior juntada aos autos.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS**, **Coordenador Substituto**, em 27/03/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268623** e o código CRC **22482B39**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1268623v1

Data e hora da consulta: 27/03/2023 18:09

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2023	NE	242

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/03/2023	Ordinário	0002379-04.2023.6.02	-	5.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço	UF	Telefone
SETE DE SETEMBRO 4698 ANDAR 3 BATEL	PR	(41) 2109-8666
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

Contratação do curso A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, conforme Memorando 433 (1262711), Decisão nº 1055 (1267302) / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES, SEI 0002379-04.2023.6.02.8000.

Local da Entrega

Tribunal Regional Eleitoral

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	27/03/2023 18:09:40	Alteração

Data e hora da consulta: 27/03/2023 18:09

Usuário: ***.180.784-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.450,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação do curso "A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações" da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, a fim de garantir a participação do Secretário de Administração a ser realizado em Brasília/DF, no período de 03 a 05 de abril de 2023 com carga horária de 18h, conforme Parecer nº 402 (1266191), Memorando 433 (1262711), Decisão nº 1055 (1267302) / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES, SEI 0002379-04.2023.6.02.8000.	5.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/03/2023	Inclusão	1,00000	5.450,0000	5.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
27/03/2023 18:09:40

Gestor Financeiro

AGNALDO QUINTELA DOS SANTOS
***.141.015-**
27/03/2023 16:36:01



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2023.

À SEIC/SLC, para publicidade e eventuais registros.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à promotora do evento e demais medidas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário de Administração, em 27/03/2023, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1268846** e o código CRC **32C41E2A**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1268846v1

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/03/2023 18:47:30
Origem do Ofício: Setor de Licitações e Contratos
Operador: Denise Maria de Araújo
Ofício: 9498114
Data prevista de publicação: 28/03/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20463372	Extrato do 12 Termo Aditivo ao Contrato n. 06-2019 (ATIVA) repactuacao.rtf	6a7708de41d87ca2591c1c76c14f446c	7,00	R\$ 272,44
20463373	Extrato de Inexigibilidade de Licitação - CON TREINAMENTOS.rtf	bb1724d5ddb4082eb0e37ae88ba88d2d	5,00	R\$ 194,60
20463374	Extrato de Inexigibilidade de Licitação - One Cursos.rtf	35daee7aa22d4358d488b5ad8aa488ff	5,00	R\$ 194,60
20463375	Extrato de Inexigibilidade de Licitação - ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA.rtf	831b9905d2a93131b0de08c0baf0e6f2	5,00	R\$ 194,60
TOTAL DO OFICIO			22,37	R\$ 856,24

Data de Envio:

28/03/2023 08:47:10

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE RECRUTAMENTO, AVALIAÇÃO E CAPACITAÇÃO FUNCIONAL <sracf@tre-al.jus.br>

Para:

evento@zenite.com.br

"Laércio Vitório da Silva" <laerciosilva@tre-al.jus.br>

Assunto:

Nota de Empenho TRE AL curso A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações

Mensagem:

Prezados,

Envio Nota de Empenho referente à participação do servidor JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA no curso A Virada de Chave para a Aplicação imediata e Segura da Nova Lei de Licitações previsto para acontecer em Brasília de 3 a 5 de abril.

O evento está confirmado?

Atenciosamente,

Anexos:

Nota_1268844_NE_070011_2023NE000242_v002_86781069000115_20230327180948.pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas nas abas "Solicitações de Contratação" e "Dispensas e Inexigibilidades", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 28/03/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269225** e o código CRC **AF9925D7**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1269225v1

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS - 1ª INSTÂNCIA
DIRETORIA DO FORO - DIREF

EDITAL

O Juiz Federal ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria PRESI 64/2022, de 19/10/2022, do TRF da 6ª Região, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 5.010/66, a Resolução n 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

Alterar o Edital de Inspeção Anual de 2023 da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 09/12/2022 de id. 0137134, com fundamento no Despacho COGER nº 172/2022 de id. 0017203, bem como no Anexo de id. 0118154, diante da solicitação contida no Ofício SJMG-PSA-1ª VARA 4/2023 de id. 0231653, deferida pelo Despacho COGER 164/2023 de id. 0238319, constantes do PAe SEI nº 0001775-97.2023.4.06.8000.

Onde se lê:

Vara	Data da Inspeção Anual
1ª Vara da Subseção Judiciária de Pouso Alegre	17/07/2023 a 21/07/2023

Leia-se:

Vara	Data da Inspeção Anual
1ª Vara da Subseção Judiciária de Pouso Alegre	10/07/2023 a 14/07/2023

ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Diretor do Foro da Seção Judiciária de MINAS GERAIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070002

Número do Contrato: 7/2022.

Nº Processo: 0000563-48.2022.6.01.8000.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE. Contratado: 08.759.521/0001-39 - VIP MULTISERVICOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2023, com término em 28/03/2024, o prazo de vigência estabelecido na cláusula primeira do instrumento original. Promover, com fundamento no art. 65, i, b, e § 1º, da lei n.º 8.666/93, redução quantitativa ao contrato de 14,28 % ao item n.º 01, o que implicará na redução de R\$ 49.011,00 (quarenta e nove mil e onze reais). Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 321.672,00. Data de Assinatura: 27/03/2023. Signatários: Rosana Magalhães da Silva, Diretora-Geral do TRE/AC, e Luiz Ivan da Silva Araújo, representante da Contratada.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - UASG 70002

Nº Processo: 0002246-23.2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Formação de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo listados no Anexo I (Termo de Referência).. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 28/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70002-5-00008-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBSON GOES CORDEIRO
Assistente da Scl

(SIASGnet - 27/03/2023) 70002-00001-2023NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002009-25.2023.6.02.8000; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ONE CURSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, a fim de garantir a participação presencial da servidora do TRE/AL, DANIELA FONSECA DE MELO BRITTO, no curso "Aplicando o Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas Relacionadas a Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos", a ser realizado no período de 05 a 06/06/2023, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 16h; Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 191 da Lei nº 14.133/ 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); valor total: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais); Autorizada pelo Des. Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente do TRE/AL, em 22/03/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0002379-04.2023.6.02.8000; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, a fim de garantir a participação presencial do servidor do TRE/AL, JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, no curso "A Virada de Chave para a Aplicação Imediata e Segura da Nova Lei de Licitações", a ser realizado no período de 03 a 05/04/2023, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 18h; Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 191 da Lei nº 14.133/ 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); valor total: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais); Autorizada pelo Des. Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente do TRE/AL, em 24/03/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0001834-31.2023.6.02.8000; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa CON TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.437/0001-00, a fim de garantir a participação de servidores do TRE/AL, sendo 04 (quatro) servidores, de forma presencial e 01 (um) servidor, na modalidade on-line/cortesia, no "Congresso Nacional de Licitações e Contratos", a ser realizado no período de 22 a 25/05/2023, na cidade de Brasília/DF, com carga horária de 30h; Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 191 da Lei nº 14.133/ 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); valor total: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais); Autorizada pelo Des. Washington Luiz Damasceno Freitas, Presidente do TRE/AL, em 24/03/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo da Nota de Empenho 187/2023; Processo SEI nº 0011922-65.2022.6.02.8000; Fund. Legal: art. 65, da lei nº 8.666/1993; Partes: União, através do TRE/AL e a empresa FORMAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.340.082/0001-49; Objeto: serviços de deslocamento e inclusão de parede Divisórias com Fornecimento de material para o TRE/AL; Valor total do aditivo: 13.790, 00 (treze mil e setecentos e noventa reais); Assinatura: 24/03/2023; Autorização: WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente do TRE/AL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019; Processo SEI nº 0001775-43.2023.6.02.8000; Fund. Legal: art. 39 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da Categoria (evento SEI 1251248) e Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2019; Partes: União, através do TRE/AL, e a empresa ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.911.117/0001-41; Objeto: repactuação do valor do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, da seguinte forma: a) O valor mensal do contrato passa de R\$ 41.475,99 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para R\$ 44.423,95 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023; b) O valor estimado para pagamento de eventuais horas extras, passa de R\$ 22.492,56 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 24.142,94 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023; Valor mensal dos serviços, a partir de 1º de janeiro de 2023: R\$ 44.423,95 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos); Novo valor do contrato, após a repactuação: R\$ 686.813,12 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), considerando, além dos valores mensais, os valores previstos para despesas com Horas Extras. Não houve alteração no valor previsto para diárias. Assinatura: 24/03/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

Processo SEI nº 0000926-71.2023.6.02.8000;

O Presidente do TRE/AL, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, homologou, em 24/03/2023, o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2023, que tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) veículos automotores de passeio, tipo sedan, conforme termo de referência, adjudicado à empresa JRCA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.837/0001-18, pelo melhor lance no valor total de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais); e autorizou a contratação da empresa com arribo na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 27 de março de 2023.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, situado na Primeira Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador - Bahia, CEP 41.710-900, por meio da Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos, FAZ SABER a quem o presente vir e interessar possa, especialmente a empresa M FELIPE GALVÃO, CNPJ nº: 24.183.988/0001-30, que tramita neste Órgão o Processo SEI nº 0001590-55.2022.6.05.8000, em razão do atraso injustificado da entrega dos objetos contratados, relativo à Nota de Empenho 2022NE001468. Frustradas as tentativas de intimação por via postal e por não responder às comunicações enviadas via correspondência eletrônica ao e-mail registrado pela empresa. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Fica, ainda, ciente de que esgotado o prazo para a apresentação da defesa serão aplicadas as sanções vigentes.

Salvador, 27 de março de 2023.
DANIELLY REGINA DE CARVALHO
Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Aquisições,
Licitações e Contratos do TRE-BA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/03/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de películas, persianas e vidros e retirada e descarte das películas e dos vidros danificados Total de Itens Licitados: 00012 Novo Edital: 28/03/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador -ba Paralela - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/04/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS DE ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro

(SÍDEC - 27/03/2023) 070013-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 70013

Nº Processo: 0017263-88.2022. Objeto: Contratação de empresa de assistência técnica especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelhos smartphones, incluindo fornecimento e troca de peças. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/03/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150 - Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 28 de março de 2023.

À SEIC,

Após publicação no DOU do extrato de inexigibilidade licitação, para eventual atualização no Portal da Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário**, em 28/03/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1269261** e o código CRC **65792B6F**.

0002379-04.2023.6.02.8000

1269261v1